



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

74847477/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA NETO

OU

CPF n. 041.688.503-90

Certidão emitida em 28/07/2026, às 20:43:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 28/07/2026, às 17:24:40;
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/07/2026, às 17:24:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 74847477

Código de Validação: 34C2 D6EE C896 2FBE 654F 0AC3 7DFA 554D

Data da Atualização: 28/07/2026, às 17:24:40





PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Certidão de Antecedentes
para Fins Eleitorais**

Em consulta aos registros de condenação do banco de dados processuais desta Corte,
CERTIFICA que

NADA CONSTA

CONTRA **ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA NETO**, ou vinculado ao **CPF 041.688.503-90**, no
Supremo Tribunal Federal.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as **ações penais de competência originária do STF** com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.
- c) o prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

Secretaria Judiciária

Certidão gerada via internet em 05/08/2026 às 20:05:36.

Esta certidão pode ser validada em <http://portal.stf.jus.br/publicacoes/autenticarDocumentos.asp> com o seguinte código Cd508a0c1b4c0ca50.

Endereço: Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70175-900

Telefone: [REDACTED]



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pela pessoa interessada, PARA FINS ELEITORAIS,

CERTIFICA

que deles NADA CONSTA em nome de "ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA NETO", CPF N. 04168850390.

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- b) É de responsabilidade de quem solicitou a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **5073845**

Código de Segurança: **313E.4440.69CA.1916**

Data de geração: **05 de agosto de 2026, às 20:07:50**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/08/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA NETO

041.688.503-90

(CERES ROSE EWERTON FERRO FILGUEIRA / ANTONIO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/08/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.D75B.ILX2.FHGI.J993.ZA7Z**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***